

Decreto de 5 de Maio de 1944.

Subvenciona uma professora.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º IV do Decreto - Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Subvenciona com a quantia de cinquenta mil réis mensais e a partir de 1.º do corrente mês, a srta. Mercedes Scaramto, que lecionará, até segunda ordem, na aula localizada em Paulo Frontin, no 9.º distrito.

Art.º 2.º - Perrogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 5 de Maio de 1944.

[Assinatura]
O Prefeito.